



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI Nº 0018193436/2023 - HMSJ.UAD.AOPM

Joinville, 30 de agosto de 2023.

À Secretaria de Administração e Planejamento
Área de Licitações

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico n. 351/2023 / Processo Licitatório SEI nº 23.0.183444-6.

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao Memorando n. 0018191331/2023 - SAP.LCT, referente ao processo de compras destinado à *"Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José"*, servimo-nos do presente expediente para prestar os seguintes esclarecimentos quanto à reprovação da proposta apresentada pela empresa A.P. Tortelli Com Produtos Médicos Hospitalares Ltda, referente ao item 11 - Kit para Gastrostomia Endoscópica CH 20.

Inicialmente, informamos que a empresa Unidas Medical Importação e Exportação Ltda. firmou a Ata de Registro de Preços n. 198/2021 (21.0.160538-9 - 0018202473) no dia 28/07/2021, destinada ao fornecimento do objeto em questão "KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA", da **marca KFF**.

Nada obstante, foi solicitada a instauração de Processo Administrativo n. 21.0.238545-5 para apuração de eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através da Ata de Registro de Preços nº 198/2021, no que tange à entrega de materiais com vícios e inadequados para sua utilização. Na ocasião, foram emitidas 3 queixas técnicas relatando irregularidade no fornecimento dos itens, conforme se verifica na Solicitação de Processo Administrativo (0018194863).

Destaca-se, ainda, que após instrução processual, assegurado contraditório e ampla defesa, por meio do Relatório Conclusivo n. 0011960685 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ a Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo n. 21.0.238545-5 recomendou a aplicação das penalidades de multa contratual no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), bem como impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF, pelo período de 12 (doze) meses.

Da mesma forma, foi o entendimento do Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José (0015632790) e da Autoridade Superior (0015652361), que mantiveram a recomendação da Comissão Processante, decidindo pela aplicação das referidas penalidades em desfavor da empresa, no que tange à entrega de materiais com vícios e inadequados para sua utilização.

Portanto, reforçamos que a decisão constante no Memorando SEI nº 0018161813 foi amparada nas queixas técnicas emitidas e da conclusão do Processo Administrativo n. 21.0.238545-5, considerando que o material entregue da **marca KFF**, além de apresentar defeitos, ocasionou agravos à saúde dos pacientes, razão pela qual a equipe técnica adotou o entendimento de que o material da marca KFF deveria ser reprovado.

Na ocasião, informamos que foram juntados aos autos os seguintes documentos para embasar eventual reprovação do material:

- Abertura do Processo de Notificação contratual / Queixa Técnica - 0018194863;
- Relatório inicial - 0018194975;
- Parecer jurídico - 0018195018;
- Termo de decisão - 0018195050.

Por outro lado, ao reavaliar as propostas apresentadas, verifica-se que, muito embora seja indicado que o material apresentado é da marca KFF (para o mesmo tipo de material contratado na Ata de Registro de Preços nº 198/2021), os registros na ANVISA são diferentes. Na proposta da empresa A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA é indicado o registro nº 80991389034 (0018142772 - fl. 02), enquanto a proposta da empresa Unidas Medical Importação e Exportação Ltda. indica o registro nº 80102511096 (0018202473 - fl. 11). Assim, apesar de aparentar ser o mesmo material, considerando as divergências constatadas, não é possível reprovar a proposta, sem antes avaliar a amostra do material.

Assim, a equipe técnica altera o posicionamento exarado no Memorando n. 0018161813/2023 - HMSJ.UAD.AOPM com relação ao item 11, solicitando que sejam encaminhadas as amostras, nos termos do item 11 do Edital, conforme recomendação.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alberto Gaspar, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2023, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018193436** e o código CRC **ED20049E**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Bucarein - CEP 89202-000 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.183444-6

0018193436v30